

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Categoria/Carreira de Técnico Superior (Lic. Desporto/Educação Física – Renovação da Autorização para o Recrutamento Excepcional

----- 3 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "Encontra-se a decorrer o procedimento concursal para o recrutamento excepcional de um trabalhador para ocupação do correspondente posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Desporto/Educação Física) para exercer funções inseridas nas áreas de actividade das piscinas municipais ou noutros equipamentos municipais, designadamente coordenação das actividades desportivas, recreativas, de lazer e outras promovidas pela Câmara Municipal quer se efectuem no interior ou no exterior do complexo das piscinas municipais quer noutros equipamentos municipais ou que estão sobre a sua gestão, de acordo com o descrito no respectivo mapa de pessoal devidamente aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo, aberto pelo aviso n.º 14.549/2014, de 30 de Dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 30 de Dezembro de 2014. -----

----- Este procedimento obteve a correspondente autorização da Assembleia Municipal em 28 de Novembro do ano transacto, ao abrigo do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de Março e Lei n.º 75-A/2014, de 30 de Setembro, sendo que nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, a homologação da lista da classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses a contar da data da deliberação daquele órgão, ou seja, até 28 de Maio do corrente ano, sem prejuízo da sua renovação, desde que devidamente fundamentada. -----

----- Dos métodos de selecção a utilizar de acordo com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, encontra-se por realizar a "Entrevista Profissional de Selecção" a efectuar pelo respectivo júri, que atendendo à necessidade de assegurar um conjunto formalidades e procedimentos legais, o mesmo esteve impossibilitado de concluir todo o processo para que a homologação da lista de classificação final ocorresse até à data limite acima referida. -----

----- Assim, caso mereça a concordância de V.Ex.^a sugere-se que o assunto seja presente à reunião da Câmara Municipal, tendo em vista deliberar, com os fundamentos expostos, propor e solicitar à Assembleia Municipal a renovação de autorização de abertura do procedimento concursal supra referenciado, de modo a que o mesmo possa ser concluído, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, a renovação de autorização de abertura procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (Lic. Desporto/Educação Física), de acordo com a informação dos serviços.**